



Estado do Rio Grande do Sul
Município de MORMAÇO

Decreto Municipal nº43/2021, de 24/08/2021.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 30.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de MORMAÇO, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1454/2021,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02 - 02 Fundo Municipal da Saude

1023 - Aquisição Equipamentos Oficinas Terapeuticas

769 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 30.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES

R\$ 30.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 30.000,00 - Especial por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02 - 02 Fundo Municipal da Saude

2039 - Manutenção Atividades Oficinas Terapeuticas

377 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES

R\$ 10.000,00

514 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$ 20.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES

R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodrigo Jacoby Trindade

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.

Gilberto Berticelli

Oficial Administrativo

Alexandre Antonio Vieira

Contador